



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/Nº 269/2024.

Em, 28 de junho de 2024.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1511/2024 que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VICTORIO PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO VARGEM ALTA - ES**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1511, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA VICTORIO PEDRUZZI, NA
LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO
VARGEM ALTA - ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada VICTORIO PEDRUZZI a via pública que tem início na Rodovia ES-164 em Departamento, nas Coordenadas 24k 0288822,00 - 7719458,00 e término no ponto final também ES-164 nas Coordenadas 24k 0289111,00 - 7718605,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 28 de junho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

